



EDITAL N. 009, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

“A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O ART. 182, INCISO II E ART. 184, INCISO II DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007 – TCE/MT.”

T O R N A - S E P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, representado pelo senhor **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, torna-se pública o Balancete Financeiro referente ao mês de Março do exercício de 2023, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal n. 101/2000.

A documentação referente à publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canabrava do Norte – MT, para questionar – lhe sua legitimidade.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiiliblue.agiilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 8c247b5a-ad80-4553-94e3-3d44df28979c, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



Assinaturas

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS (011.173.691-96)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiible.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 8c247b5a-ad80-4553-94e3-3d44df28979c, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Nome	DELONEI VALMORBIDA
Cargo	Efetivo
Setor	Contabilidade
Email	Contabilidade@camposdejulio.mt.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ENVIO DE INFORMAÇÕES DE PLANEJAMENTO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 5º DO DECRETO Nº 108, DE 17 DE MAIO DE 2023:

Nome	LIGIANE APARECIDA PAZZINATO
Cargo	Comissionado
Setor	Planejamento
Email	planejamento@camposdejulio.mt.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ENVIO DE INFORMAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 6º DO DECRETO Nº 108, DE 17 DE MAIO DE 2023:

Nome	PAULO ALBERTO DA SILVA
Cargo	Terceirizado
Setor	Tecnologia da Informação
Email	paulo.ti@camposdejulio.mt.gov.br

Art. 2º O exercício da função dos componentes designados na presente portaria não assegura qualquer direito a remuneração extra, sendo considerado serviço público relevante, além de terem o dever de respeitar os prazos estabelecidos no artigo 8º do Decreto já mencionado.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir do dia 17 de maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se e publique-se.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio-MT

DECRETO Nº. 112, DE 31 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA SERVIDORES EFETIVOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECURSOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES ADMITIDOS MEDIANTE APROVAÇÃO PRÉVIA EM CONCURSO PÚBLICO E EMPOSSADOS EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO/MT.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 79/2023 no que tange a Comissão de Recursos de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório, artigo 41, da Constituição Federal e artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes indicados formalmente pelos órgãos e entidades representativas abaixo relacionados, para compor a Comissão de Recursos de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório dos servidores admitidos mediante prévia aprovação em concurso público e empossados em cargo de provimento efetivo do Executivo Municipal, abaixo relacionados:

TITULAR	SUPLENTES
Daniela Samira Guimarães	Nádia Talal Nejem
Zilda de Oliveira	Rosineia Rodrigues Ramos Silva
Eduardo Victor Barbosa Sgamate	Adevaldo Alves Viana

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.480/2023/GAPRE, DE 31 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA N.480/2023/GAPRE, DE 31 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o Art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a servidora em questão passou por procedimento cirúrgico de alta complexidade.

CONSIDERANDO atestado médico emitido pelo Hospital Municipal de Confresa no dia 26 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA MÉDICA** pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, a Sra. **ANA PAULA PAREIRA NERES**, brasileira, portadora da matrícula funcional n. 2453, ocupante do cargo de professora, lotada na Escola Municipal Canaã, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura de Canabrava do Norte – MT, a contar a partir do dia 26/05/2023 ao dia 10/07/2023, conforme memorando de solicitação interna n. 519/2023/SMEELTC.

Art. 2º. O pagamento referente aos primeiros 15 dias da licença médica, compreendido do período de 26/05/2023 a 09/06/2023 são de responsabilidade do Município de Canabrava do Norte - MT, sendo que os demais dias estarão sujeitos a resultado da perícia médica do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo em vista que o Município é integrante do Regime Geral de Previdência Social - RGPS

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Orçamento Municipal vigente no exercício de 2023.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros retroagindo ao dia 26 de maio de 2023, e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 31 de maio de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO ERRATA DE PUBLICAÇÃO - EDITAL N. 009, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 4.225, do Diário Oficial dos Municípios no dia 03 de maio de 2023. **ONDE SE LÊ:** Balancete Financeiro referente ao mês de Abril do exercício de 2023. **LEIA-SE:** Balancete Financeiro referente ao mês de Março do exercício de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação.

EDITAL N. 009, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

“A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O ART. 182, INCISO II E ART. 184, INCISO II DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007 – TCE/MT.”

T O R N A - S E P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, representado pelo senhor **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, torna-se pública o Balancete Financeiro referente ao mês de Março do exercício de 2023, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal n. 101/2000.

A documentação referente à publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canabrava do Norte – MT, para questionar – lhe sua legitimidade.

REGISTRE-SE,**PUBLIQUE-SE,****CUMPRE-SE.****JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 014, DE 30 DE MAIO DE 2023.****EDITAL N. 014, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

“A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O ART. 182, INCISO II E ART. 184, INCISO II DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007 – TCE/MT.”

T O R N A - S E P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, representado pelo senhor **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, torna-se pública o Balancete Financeiro referente ao mês de Abril do exercício de 2023, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal n. 101/2000.

A documentação referente à publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canabrava do Norte – MT, para questionar – lhe sua legitimidade.

REGISTRE-SE,**PUBLIQUE-SE,****CUMPRE-SE.****JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 013, DE 31 DE MAIO DE 2023.****EDITAL N. 013, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR AFASTADO POR MOTIVO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme Art. 52º da Lei n. 252 de 15 de Dezembro de 2005. Fica CONVOCADO para retorno imediato ao trabalho, contados da publicação deste Edital, o Sr. **LUÍS CLÁUDIO CAMPOS**, Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo, no cargo de Mecânico, afastado por motivo de Licença sem Remuneração, pelo período de 21 (Vinte e um) meses consecutivos, compreendidos de 23 de agosto de 2021 a 25 de maio de 2023, com retorno previsto

para dia 26 de maio de 2023, não tendo cumprido ainda o prazo estabelecido na portaria n. 427/2021, de 23 de agosto de 2021. O não comparecimento do servidor resultará em abandono de emprego e desistência do cargo público, conforme o *caput* do Art. 24º, da lei n. 252/2005.

REGISTRE-SE,**PUBLIQUE-SE,****CUMPRE-SE****JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 479/2023/GAPRE, DE 31 DE MAIO DE 2023.****PORTARIA N. 479/2023/GAPRE, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

“EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, resolve expedir a seguinte.

PORTARIA:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **DULCIMAR LACERDA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 1*****5, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. ***.592.***-**, ocupante do cargo efetivo de Contadora, do cargo de confiança do Grupo de **Direção e Assessoramento Superior – DAS II de GERENTE, na GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**, simbologia **GERECON**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Canabrava do Norte – MT, constante da Lei Municipal n. 1.067, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário, em especial, a Portaria n.201/2023.

Registre-se,**Publique-se,****Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 31 de maio de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023**

Objeto:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cadastramento e regularização (outorga/licenciamento) de 03 (três) poços artesianos no município de Canabrava do Norte - MT.
Favorecido:	DERKIAN SANCHES DE OLIVEIRA - ME , inscrita no CNPJ sob o nº 43.436.135/0001-07;
Prazo de Execução:	120 (cento e vinte) dias;
Valor Global:	R\$ 14.891,94 (quatorze mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos);
Fundamento Legal:	Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa:	Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº. 026/2023.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 026/2023, nos termos do Art. 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.